

### Proposta n.º JF 59/2024

Procedimento n.º E04/2024 – Empreitada de colocação de um telheiro na Escola Básica das Lopas

Considerando que a colocação de um telheiro na Escola Básica das Lopas foi o projeto classificado em terceiro lugar no Orçamento Participativo de 2022.

Considerando que este telheiro se destina a proteger os cidadãos da educação especial que necessitam de utilizar cadeira de rodas para o acesso a esta escola.

Considerando que, apesar da Junta de Freguesia não se encontrar vinculada à sua execução, considerámos a sua execução muito importante, tendo sido estabelecido o compromisso para a sua execução.

Considerando que tanto a Direção do Agrupamento Agualva e Mira Sintra, onde se insere a Escola Básica das Lopas, como a Câmara Municipal de Sintra consideram adequada a colocação do referido telheiro.

Considerando que a Junta de Freguesia não tem capacidade para efetuar as intervenções necessárias pelos seus meios próprios.

Considerando que a despesa do procedimento infra é inferior a €30.000,00 (trinta mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos.

Considerando que para o efeito, é necessário promover uma empreitada, a efetuar nos termos do Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando que o procedimento adequado para a referida empreitada é o **Ajuste Direto**, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que é necessário que a empresa a convidar tenha a capacidade para a execução dos trabalhos necessários.

Considerando as propostas das empresas que foram previamente consultadas.

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º e o previsto no artigo 19.º, todos Código dos Contratos Públicos, Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que o valor total da presente proposta está inscrito na rubrica 06-02020314 do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental de **€10.400,00** (dez mil e quatrocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Considerando que o Órgão competente para tomar a decisão de contratar é o executivo da Junta de Freguesia, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando os limites e os procedimentos de contratação pública da autarquia definidos no Despacho n.º P25/2022, de 08 de novembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:



1. Autorizar a contratação, ao abrigo do artigo 36.º, do artigo 38.º, da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea a) do artigo 19.º, todos do Código dos Contratos Públicos, nos seguintes termos:

<b>Entidades a consultar</b> (Artigo 112.º e 114.º do CCP)	Sombras Perfeitas, Lda.
<b>Objeto</b>	Empreitada de colocação de um telheiro na Escola Básica das Lopas
<b>CPV</b>	45421144-5 - Instalação de toldos
<b>Preço Base</b> (N.º 1 do artigo 47.º CCP)	<b>Fixação do preço base fundamentada em prévia consulta ao mercado</b> N.º 3 do artigo 47.º do CCP: preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º.
<b>Valor S/ IVA</b>	
<b>€10.400,00</b>	O preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida empreitada resultou da análise de valores praticados pelo mercado.
<b>Valor C/ IVA</b>	
<b>€11.024,00</b>	
<b>Prazo de Execução</b>	A prestação de serviços inicia-se na data de outorga do contrato inclusive e por um prazo de 30 dias, nos termos do Caderno de Encargos.
<b>Compromissos Plurianuais</b>	Não há lugar a compromissos plurianuais.
<b>Caução</b> (artigo 88.º a 91.º do CCP)	Não há lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação.
<b>Negociação</b> (artigo 118.º do CCP)	Não há lugar a fase de negociação.
<b>Gestor do Contrato</b> (artigo 290.º A do CCP)	Miguel Araújo, assistente técnico.

- a) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, que o preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar) seja de **€10.400,00** (dez mil e quatrocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.
- b) Aprovar, as peças do procedimento, ao abrigo do n.º 1 alínea a) do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente o Convite e Caderno de Encargos (inclui especificações técnicas) anexas à presente proposta;
- c) Autorizar que no âmbito do presente procedimento que seja consultada a entidade supra indicada, em concordância com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não viola os limites previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do já mencionado diploma;
- d) Autorizar que o prazo para a entrega de proposta seja de 15 (quinze) dias;

- e) Autorizar que não haja lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual;
- f) Autorizar que não haja lugar a fase de negociação de acordo com o artigo 118.º do Código dos Contratos Públicos;
- g) Aprovar que seja designado o funcionário supramencionado como gestor do contrato, em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.ºA do Código dos Contratos Públicos;

AgualvaCacém, 02 de maio de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro  
ASSINATURA DIGITALIZADA

**Proposta n.º JF 59/2024**

Procedimento n.º E04/2024 – Empreitada de colocação de um telheiro na Escola Básica das Lopas

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
 Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Ricardo Varandas	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal António Silva	X
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X
<b>Total</b>	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2024.05.08, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1.º Vogal: Ricardo Varandas

A 2.º Vogal: videoconferência

O 3.º Vogal: António Silva

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho



# FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

## Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 509

Ano: 2024

Data Registo: 06-05-2024

Data Documento: 06-05-2024

Class. Orgânica: 060000 Obras e Equipamentos, Manutenção e Conse

Class. Económica: 0202031400 Manutenção Espaço Público

Projeto e Ação:

Descrição: Proc. E04/2024 Empreitada colocação de um telheiros na EB das Lopas

1	Orçamento Inicial	22 037,81
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	22 037,81
4	Despesas Pagas	62,48
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	21 975,33
7	Despesa Emergente, que fica cativa	11 024,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	10 951,33

RESPONSÁVEL

Rosina Barbosa